

Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 132 | 2024 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 30 | SETEMBRO | 2024



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, através do Secretário Municipal de Administração, Rafael de Albuquerque Caldeira, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando determinação judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança (processo nº. 0802931-07.2024.8.15.0131), a qual determinou a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, **CONVOCA** a Sra. **LEDA DE SOUZA DINIZ, Professor do Magistério Classe A – Anos Iniciais - Fundamental**, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Cajazeiras, PB, Centro Administrativo, situada à Av. Joca Claudino, Por do Sol, no horário de expediente de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar-se com cópia de todos os documentos exigidos no edital do concurso público nº. 001/2023, para fins de nomeação e posse.

Cajazeiras, PB, 30 de setembro de 2024.



RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA
Secretário de Administração
Portaria 002.2021.CCS1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE N.º 010/2024
DO CONCURSO PÚBLICO DE N.º 001/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – ESTADO DA PARAÍBA, através do Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cajazeiras-PB, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2023 para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Cajazeiras, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer na Secretaria de Administração, Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim, sito à Av. Joca Claudino, Tancredo Neves, Cajazeiras/PB, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias iniciando a partir do dia 30 de setembro de 2024 e encerrando no dia 13 de novembro de 2024, no horário das 08:30 horas às 12:00 horas para a entrega dos documentos relacionados do Anexo II devidamente acompanhado dos exames constantes no Anexo III neste Edital.

1.1 Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da secretaria de administração.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documentos constantes do anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.4 No caso do prazo final ocorrer no final de semana e/ou feriado, este terá seu término no primeiro dia útil subsequente.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do EDITAL devidamente acompanhado de atestado de saúde física e mental realizado por um

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Cajazeiras devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A nomeação ocorrerá após averiguação de todos os documentos entregues pelo candidato, bem como, a análise das certidões e exames médicos exigidos. O referido ato será efetivado pela emissão de Portaria de Nomeação publicada no Diário Oficial do Município.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital prevista no item anterior, o candidato deverá se apresentar em até 30 (trinta) dias à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho ao qual tenha sido designado;

5. Da data da posse, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho outrora designado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Cajazeiras, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da Repartição à qual ficará subordinado;

Cajazeiras – PB, 30 de setembro de 2024.



Rafael de Albuquerque Caldeira

Secretário de Administração

Portaria 002.2021. CCS1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2024
DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Lista de convocados

Cargo: PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Inscrição	Nome	Classificação
14000578	FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA	3º
14000094	ISRAEL SOUZA DE OLIVEIRA	4º

Cajazeiras – PB, 30 de setembro de 2024.



Rafael de Albuquerque Caldeira
Secretário de Administração
PORT. Nº 002.2021.CCS1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS****Cópias e Originais de:**

- 1) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- 2) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- 3) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- 4) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
- 5) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa;
- 6) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 7) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- 8) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2023 – ITEM 2.1 para vaga;
- 9) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade- 1 (uma) cópia; j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 10) Certidão de Nascimento dos dependentes (anexada a ficha de dependentes, fornecido pela Prefeitura de Cajazeiras/Paraíba no ato da posse).

Vias Originais:

- 11) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Cajazeiras/Paraíba no ato da posse);
- 12) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal;
- 13) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal 14) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal;
- 15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- 16) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- 17) Documentação para abertura de conta no Banco: 1 cópia do CPF; 1 cópia do RG; 1 cópia do comprovante de residência.
- 18) Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- 1) Hemograma Completo com Plaquetas;
- 2) Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- 3) Ureia;
- 4) Creatinina;
- 5) Glicemia de Jejum;
- 6) Sumário de Urina;
- 7) Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- 8) Sorologia para Doença de Chagas;
- 9) VDRL;
- 10) Eletrocardiograma com Laudo;
- 11) Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
- 12) Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
- 13) Ácido Úrico;
- 14) Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

PORTARIA Nº SA 101/2024/PMC/SGAP

EMENTA Institui a Comissão Avaliadora de propostas para o Programa de Aquisição de Alimentos para o Período 2024-2025, e dá outras providências.

José Aldemir Meireles de Almeida, Prefeito Constitucional em exercício do Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, na forma do estabelecido pelo art. 97, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, consoante as normas gerais de direito público, considerando a Lei Municipal 2.895/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros para a Comissão Avaliadora de propostas para o Programa de Aquisição de Alimentos para o Período 2024-2025:

- **ANTÔNIO FERREIRA NETO** (Matrícula 15.392)
- **FRANCISCO AZEVEDO DE LEMOS FILHO** (Matrícula 9.243)
- **WANESSA FATHIA FÉLIX** (Matrícula 15.225)

Art. 2º Ficam os servidores designados impedidos de participar desta comissão nos seguintes casos:

I – se for beneficiário direto ou indireto de proposta de fornecimento de alimentos apresentada à comissão;

II – se ascendente, descendente, cônjuge ou colateral em até 2º grau, mesmo por afinidade, de pessoa física proponente;

III – se com qualquer dos proponentes mantiver relação de amizade íntima ou inimizade

IV - se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das pessoas físicas proponentes.

§1º - Confirmada a relação de que trata os incisos I e II deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

§ 2º - Constatadas as irregularidades previstas nos incisos I e II deste Artigo, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele Chamamento, tornam-se nulos.

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 – Centro, Cajazeiras-PB. CEP 58.900-000



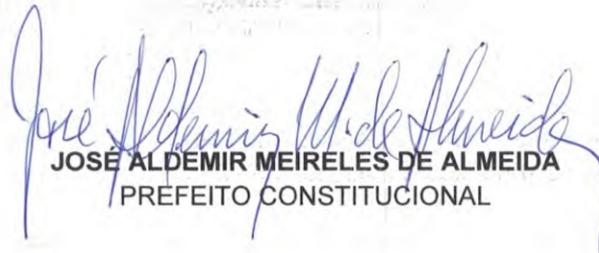
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

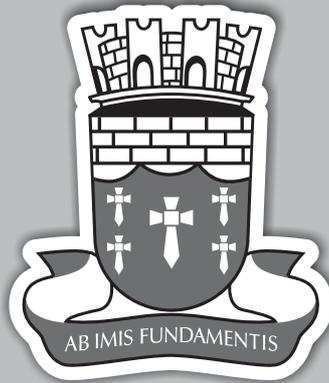
Art. 3º - Compete a Comissão Avaliadora processar, analisar e verificar os documentos apresentados pelos particulares proponentes nos chamamentos públicos, inexigibilidade e dispensas de chamamentos, sob a presidência do primeiro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cajazeiras, 30 de setembro de 2024.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

